

CERTIDÃO DE USO DE SOLO E SANEAMENTO BÁSICO

Nº 33/2024

Certifica para os fins que se fizerem necessários, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA**, no uso de suas atribuições legais e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO**, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo José Martins, ainda não possui Plano Diretor e Lei Específica para o **USO DO SOLO E SANEAMENTO BÁSICO**. Certifica ainda que conforme o artigo 161 da Lei Complementar 01/2018 - Código de Meio Ambiente - relativo ao uso do solo neste município, não possui nenhum mecanismo legal para impedir que **CARGILL AGRÍCOLA S/A**, inscrito no CPF/CNPJ nº: 60.498.706/0065-11, exerça a atividade de **DEPÓSITO DE MERCADORIAS PRÓPRIAS** (tendo como CNAE MÃE: 10.42-2-00 – Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho, com área total de 4,84 ha, no imóvel localizado no **BAIRRO SÃO JOSÉ**, Paraúna-GO, registrado no CRI local nº 6.091, no município de Paraúna.

A presente certidão somente produzirá seus efeitos após o licenciamento **AMBIENTAL** emitido por esta Secretaria, ou, quando for o caso, pela **SEMAD-GO** – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, e Desenvolvimento Sustentável.

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ATÉ 30/04/2025.

Paraúna-GO, 30 de ABRIL de 2024.

THIAGO BARBOSA VITÓRIA
Secretário de Meio ambiente, Agricultura, Pecuária e
Turismo
Decreto: 064/2024

PABLO PEREIRA DE LIMA
Fiscal ambiental
Decreto: 232/2023